



DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD  
PARA: FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL  
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PARA: OESTE FC  
PARA: CR VASCO DA GAMA  
RIO, 26/09/2014

**FAX 307/14 – 3<sup>a</sup> CD**

Esta Terceira Comissão Disciplinar, julgará na quarta-feira dia 01 de outubro de 2014, às 13:00 horas, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

**1. PROCESSO N° 143/2014** – Jogo: Oeste FC (SP) X CR Vasco da Gama (RJ) - categoria profissional, realizado em 16 de setembro de 2014 – Campeonato Brasileiro Série B – **Denunciados:** Oeste FC, incuso no Arts. 213 I, II e III §§ 1º e 2º n/f do Art. 184, todos do CBJD e Art. 69 B do RGC/CBF (três vezes); CR Vasco da Gama, incuso no Arts. 213 I, II e III §§ 1º e 2º n/f do Art. 184, todos do CBJD e Art. 69 B do RGC/CBF (três vezes); Paulo H. Schleich Vallkpf, árbitro, incuso no Art. 266 do CBJD; Federação Paulista de Futebol, incursa no Art. 191 III do CBJD; Federação Amazonense de Futebol, incursa no Art. 191 III do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. FRANCISCO PESSANHA.**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denúncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu filiado.

*Expediente nº 002  
26/09/2014* Atenciosamente - André Luiz B. da Silva - *Secretário*